Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 14 de fevereiro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo Presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da revogação da Cessão Uso de Bem Público de propriedade do Município à empresa **CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tal projeto justifica-se uma vez que a Empresa não efetivou os procedimentos determinados na Lei autorizativa.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4091/2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.424/2019.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº **3.424/2019**, de 12 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de propriedade do Município para a Empresa **CTESA CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ATA 04/2022

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS FEVEREIRO 2022 REUNIRAM-SE NA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO UMA PARTE DOS CONSELHEIROS CONF. LISTA DE PRESENÇA DO CODESEVE (CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO) PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO, DE UMA PAUTA DE 5 PROJETOS DEFINIDOS NESTA ATA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, PRIMEIRA REVOGAÇÃO DE PROJETO DE LEI 3.424/2019 DA EMPRESA CTSA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 68.705.701/000 -20 O NÃO CUMPRIMENTO DE ACORDO A CONCESSÃO NO PROJETO, SEGUNDO APROVAÇÃO DO PROCESSO DE PROTOCOLO Nº 000477/2022 A EMPRESA TAIG ENGENHEIRIA SA., CNPJ 19.441.611/0001-29 SOBRADINHO DIST. FEDERAL BRASÍLIA, REQUER UMA CONCESSÃO DE 2,5 HECTARES NO PARQUE CHAPADA PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA QUE VAI SERVIR O LOCAL DE APOIO PARA AS OPERAÇÕES DE MAQUINÁRIO, OFICINAS, E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS NA EXECUÇÃO DA FUTURAS OBRAS DA DUPLICAÇÃO DA BR290, REQUISITA ASSI NTADOS PARA O RETORNO DOS TRABALHOS EM ALGUNS DOS LOTES DEFICIE A EMPRESA, NO MOMENTO ESTA "ATA" NÃO CONTA DOS VALORES DO REQ. E NÚMEROS DE EMPREGOS EM QUAIS SERÃO USADOS, A IMPORTÂNCIA DA APROVAÇÃO DESTA CONCESSÃO, TALVEZ VISTA O PRAZO DA TAF ESPERADO O DUPLICAÇÃO DA BR 290 FICA DEFINIDO NESTA "ATA" O INICIO DE SUAS OPERAÇÕES DE 180 DIAS DA ASSINATURA DA CONCESSÃO E A PRIMEIRA DA LEI TERCEIRA APROVAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 000134/2022 DA EMPRESA VENANCIN E FILHO CNPJ: 88.619.473/0001-12 RUA JOSÉ FELICIANO CARNEIRO Nº 23 DE USO DE UMA ÁREA 278,00 M², NOS FUNDOS DA PREFEITURA AO LADO DA GARAGE DOS VEÍCULOS, UMA PASSAGEM PARA UNIR 2 TERRENOS ADQUIRIDO PELA EMPR DA RUA XV NOVEMBRO E A RUA DO COMÉRCIO, NESTA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DESTE ESPAÇO É PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO SEGUNDO OS PROPRIETÁRIOS UM DOS MAIORES DA CIDADE, APÓS CONCLUSÃO DA OBRA UM PREVISÃO DE 27 EMPREGOS, O TOTAL DA ÁREA DO IMÓVEL 19.310,42 M² JÁ REGISTRADA EM CARTÓRIO, A QUARTA APROVAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 000428/20 EMPRESA LUIS CARLOS DA SILVA LOPES CNPJ 91.342.745/0001-92 RUA PEDRO MARTINEZ 436 VILA JULIETA, VEREADOR O SR. LUIS CARLOS, PROPRIETÁ (DE FERRO VELHO DAS JORGE) SOLICITA 2 HECTARES DO LOTE 3 ÀS MARGENS DA BR290 PARA EDIFICAÇÃO DE UM PRÉDIO DESTINADO A UMA REVENDA D